



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Departamento de Transferências da União
Coordenação-Geral de Normas e Processos
Comissão Gestora da Plataforma +Brasil

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2020

No dia 19 de fevereiro de 2020, na Sala 343, 3º andar, Bloco C, do Ministério da Economia, com início às 14h30m, foi realizada a reunião da Comissão Gestora da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

1. **PARTICIPANTES**

Nesta reunião, os órgãos que integram a Comissão Gestora da Plataforma +Brasil foram representados pelos seguintes servidores: Cristiano Rocha Heckert e Regina Lemos de Andrade, representante da SEGES/ME; Ernesto Carneiro Preciado, representante da STN/ME; José Gustavo Lopes Roriz e Sérgio Tadeu Neiva Carvalho, representante da Controladoria-Geral da União, Deborah Virgínia Macedo Arôxa e Iury Revoredo Ribeiro, representantes da Secretaria de Governo da Presidência da República, André Fonseca de Paula Leite, representante da Casa Civil da Presidência da República, Alyne Gonzaga de Souza e Rodrigo Figueiredo Paiva, representantes da Advocacia-Geral da União e Cláudio Py, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Estiveram também presentes: Cleber Fernando de Almeida, Kathyana Dantas Buonafina, Andreia de Moraes Kafuri e Luciano Patrício Oliva, da SEGES/ME; Michelle Silva, da Comissão Permanente de Convênios da AGU; Roberto Alexandre Ferreira Andrade Miguel e Ismara B. Caixeta, da SEGOV/PR; Ismael Pamplona e Luciana Lopes, da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (CC/SAM/PR); Renato Araújo, da CGU.

2. **RELATO**

Abertura da Reunião: O Secretário da Secretaria de Gestão e Presidente da Comissão Gestora da Plataforma +Brasil conduziu a abertura da reunião desejando boas-vindas aos integrantes, afirmou que as ações da Comissão Gestora da Plataforma representam continuidade das atividades que foram desenvolvidas pela Comissão Gestora do SICONV e que os próximos meses guardam grandes desafios, os quais serão apresentados e discutidos no âmbito deste Colegiado. Falou ainda que, com a implantação da Plataforma +Brasil o número de transferências operacionalizadas neste Sistema passou de 5 para 9 e que em 2020 estão previstas a internalização de mais 7 modalidades e, até 2022, a previsão é que todas as 30 modalidades de transferências da União estejam internalizadas na Plataforma. Após as palavras iniciais, o Presidente franqueou a palavra para os membros, caso houvesse alguma consideração. Nessa esteira, o

Senhor Iury Revoredo Ribeiro, Secretário Especial de Articulação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República, agradeceu as boas vindas e afirmou que a Secretaria Especial de Articulação Social está à disposição para discutir e avaliar todas as pautas que serão submetidas à Comissão Gestora da Plataforma.

3. TÓPICOS DA REUNIÃO

3.1. PAUTA

a) **Aprovação do Regimento Interno da Comissão Gestora da Plataforma +Brasil.**

Deliberação de 19 de fevereiro de 2020: A Comissão aprovou o Regimento Interno e deliberou que o mesmo deverá ser publicado na Plataforma +Brasil.

b) **Avaliação sobre o que pode ser considerado o início do procedimento licitatório, disposto no § 3º do art. 50 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.**

Deliberação de 19 de fevereiro de 2020: A Comissão entende que, para fins do disposto no § 3º do art. 50 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, considera-se início do procedimento licitatório a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.”

Deliberação de 19 de fevereiro de 2020_Continuação: A Comissão deliberou, também, que na próxima oportunidade de alteração da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, deve-se incluir dispositivo para definir o marco a ser considerado como início do processo licitatório.

c) **Apreciação da proposta para convidar os bancos(BB e CAIXA) e associações municipais (CNM, AMB e FNM) para participarem de todas as reuniões da Comissão Gestora da Plataforma +Brasil.**

Deliberação de 19 de fevereiro de 2020: A Comissão Gestora deliberou para que os bancos oficiais federais e as associações municipais sejam convidados para participarem das reuniões da Comissão,

exceto nos casos em que a pauta trazer algum assunto que represente conflito de interesse dos órgãos e entidades convidados.

d) Apresentação do status de desenvolvimento da Plataforma para atender às Transferências Especiais.

Deliberação de 19 de fevereiro de 2020: Não se aplica

e) Cronograma de reuniões da Comissão Gestora no exercício de 2020

Deliberação de 19 de fevereiro de 2020: A Comissão aprovou o seguinte calendário de reuniões:

2ª Reunião – 07/04

3ª Reunião – 2/06

4ª Reunião – 4/08

5ª Reunião – 6/10

6ª Reunião – 1º/12

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

Cristiano Rocha Heckert	SEGES/ME
Regina Lemos de Andrade	SEGES/ME
Ernesto Carneiro Preciado	STN/ME
José Gustavo Lopes Roriz	CGU
Sérgio Tadeu Neiva Carvalho	CGU
Deborah Virgínia Macedo Arôxa	SEGOV/PR
Iury Revoredo Ribeiro	SEGOV/PR
André Fonseca de Paula Leite	CASA CIVIL?PR
Alyne Gonzaga de Souza	AGU
Rodrigo Figueiredo Paiva	AGU
Cláudio Py	MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Lopes Roriz, Usuário Externo**, em 03/03/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tadeu Neiva Carvalho, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FONSECA DE PAULA LEITE, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **rodrigo figueiredo paiva, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IURY REVOREDO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos Andrade, Diretor(a)**, em 26/03/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Secretário(a)**, em 26/03/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Carneiro Preciado, Coordenador(a)-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais**, em 01/04/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYNE GONZAGA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **claudio antonio de almeida py, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH VIRGÍNIA MACEDÊDO ARÔXA, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6769368** e o código CRC **FCCE5B87**.